

TERMO DE REFERÊNCIA – TdR
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL CAMINHO DOS
GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE NORTE

Monte Azul, 12 de Junho de 2023.

1. OBJETIVO

Contratação de consultoria-pessoa jurídica para realizar a capacitação do Conselho consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais, criado pelo Decreto s/n, de 28 de março de 2007.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa COPAÍBAS – Comunidades Tradicionais, Povos Indígenas e Áreas Protegidas nos biomas Amazônia e Cerrado foi firmado em 2020 e desenhado para ser desenvolvido ao longo de 6 anos. Tem como objetivo contribuir para a redução do desmatamento, por meio do apoio a estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado, resultando também em melhores condições de vida para populações tradicionais e povos indígenas.

O COPAÍBAS é um programa de execução do FUNBIO, viabilizado por recursos da Iniciativa Internacional da Noruega para Clima e Florestas – NICFI, por meio do Ministério das Relações Exteriores da Noruega.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

As Unidades de Conservação (UCs) são espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, preservando o patrimônio biológico existente.

O Parque Estadual Caminho dos Gerais está localizado no semiárido mineiro, na bacia do Verde Grande, abrangendo os municípios de Monte Azul, Mamonas, Gameleiras e Espinosa, com área de 56.237,37 hectares.

A criação dos Conselhos Gestores é exigência da Lei Federal nº 9985/ 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

De acordo com o Decreto Federal nº 4.340/ 2002, que regula o SNUC, compete ao Conselho da UC:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

O primeiro Conselho Consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais foi criado no dia 20 de março de 2014 (Portaria IEF nº 29 de 14/04/2014). A consolidação de conselheiros tem por finalidade contribuir na implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação e nas atividades desenvolvidas na UC e entorno. Atualmente o Conselho Consultivo do PECGerais está vigente para o Biênio 2022/2024 conforme estabelecido pela Portaria IEF nº 02 de 05/01/2023.

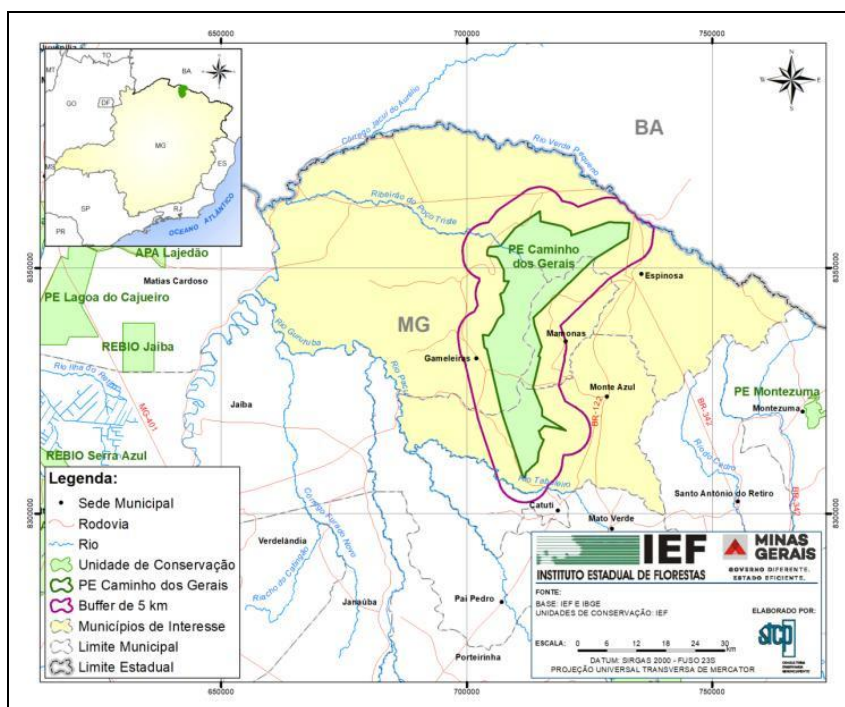
Diante da gama de competências de um Conselho Gestor, figura-se como de extrema importância a realização da capacitação dos conselheiros, a fim de nivelar o conhecimento entre os membros sobre os assuntos relacionados à unidade conservação, ao funcionamento do Conselho Gestor, sua estrutura, a legislação pertinente para área, instrumentos de gestão, regimento interno, negociação de conflitos, mobilização social, entre outros.

Atualmente passou-se por uma renovação das instituições que compõem o Conselho Gestor e de seus representantes, ocupando 12 cadeiras no Conselho Gestor distribuídos de forma paritária entre instituições governamentais e da sociedade civil. A próxima etapa será a capacitação dos conselheiros, buscando uma gestão de forma compartilhada, visando o pleno funcionamento do Conselho.

Nesse contexto, o presente Termo de Referência (TdR) aponta as diretrizes que deverão subsidiar a **consecução das atividades para a capacitação dos membros do Conselho Consultivo/gestor, equipe do Parque Estadual Caminho dos Gerais, e do URFBio - Norte do Instituto Estadual de Florestas.**

3. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

O serviço a ser desenvolvido no âmbito deste TdR abrange o território do Parque Estadual Caminho dos Gerais a qual compreende os municípios de Monte Azul, Mamonas, Gameleiras e Espinosa, no Estado de Minas Gerais. Sua área total é de 56.237,37 ha (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete hectares e 37 centiares).



A contratada deverá adequar e discutir o Plano de Trabalho, **em reunião de planejamento, a ser realizado logo após a contratação**, que deverá ser realizada entre representantes da contratada, o Ponto Focal do projeto e o Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais. Salientamos que, esta reunião deverá ocorrer presencial ou de forma virtual e os custos com o deslocamento dos representantes da contratada, deverá já está previsto na proposta da mesma. Na ocasião serão também definidas as estratégias de trabalho e o agendamento dos encontros/reuniões técnicos. O Plano de Trabalho revisado deverá apresentar, de forma particularizada, para cada

produto a ser entregue, o planejamento técnico e físico de cada atividade, descrevendo detalhadamente a metodologia de trabalho a ser empregada, com o intuito de obter os produtos definidos neste TdR, incluindo os prazos de execução previstos para o desenvolvimento dos trabalhos e respectivos prazos de análise e ajustes, bem como a composição da equipe devidamente credenciada. Deverá também considerar a abrangência geográfica dos serviços e, em função disso, apresentar a estratégia para sua execução. Este Plano será aprovado após sua análise, pelo **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e o ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o projeto copaíbas**.

A consultoria a ser contratada deverá seguir as recomendações apresentadas neste TdR, bem como, as orientações do contratante, Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e do ponto focal conforme os itens abaixo:

3.1. Estratégia, metodologia e conteúdos a serem desenvolvidos para a capacitação do Conselho Gestor.

3.1.1 Metodologia e conteúdos a serem adotados

A metodologia a ser adotada para a capacitação dos membros do Conselho Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais deverá abarcar os seguintes módulos básicos: 1) Módulo Conceitual; 2) Módulo Comportamental; 3) Módulo Prático e 4) Módulo: Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Gestor.

Em cada módulo deverão ser trabalhados **minimamente** os seguintes conteúdos:

3.1.1.1 Módulo 1: Conceitual

1. Conceitos básicos sobre conservação da biodiversidade e planejamento ambiental;
2. Por que criar espaços protegidos?
3. Áreas protegidas no Brasil e Unidades de Conservação/SNUC e SEUC;
4. Plano de Manejo e Zoneamento de UCs;
5. Informações Gerais sobre as Unidades de Conservação de proteção integral;
6. Os conceitos acima relacionados à realidade das unidades de conservação (Parques)
7. Modelo de organização do trabalho: gestão para resultados e ciclos de gestão.

3.1.1.2 Módulo 2: Comportamental

1. Conselho Gestor: definições, importância e competências;
2. Regimento interno do conselho e Competências dos conselheiros;
3. Habilidades essenciais e perfil de um conselheiro;
4. Gerenciamento de conflitos – comportamentos que conduzem a solução de problemas;

5. Vivências de solução de problemas em grupo;
6. Estratégias de divulgação e comunicação interna e externa do conselho

3.1.1.3 Módulo 3: Prático

1. Introdução, conceitos e exemplos de plano de trabalho de conselho consultivo.
2. Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho: definição dos objetivos, metas e resultados para a gestão (detalhamento das atividades (O quê?, Como?, Quem?, Quando?) entre outros que se fizerem pertinentes.

3.1.1.4 Módulo 4 : Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Gestor

1. Metodologia para avaliação do orçamento destinado a UC pelo Órgão Gestor; e
2. Avaliação dos produtos produzidos na oficina e encaminhamentos

A capacitação será realizada para 35 participantes, terá duração de 32 (trinta e duas) horas.

3.2 Estruturas das Oficinas de Capacitação.

3.2.1 A capacitação do conselho consultivo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais a ser realizada, **perfazendo um total de 32 (trinta e duas) horas.**

3.2.2 A capacitação deverá ser realizada em 5 dias úteis e consecutivos, sendo a manhã do primeiro dia, deslocamento até o local da capacitação, e a tarde do último dia o deslocamento de retorno. A data pré-definida será acordada com os conselheiros, necessitando de alteração, será avaliado e acordado entre as partes: contratada, contratante, ponto focal e equipe de gestão do PECGerais.

3.2.3 As atividades a serem desenvolvidas na Capacitação deverão ser sistematizadas no Plano de Trabalho e na Proposta Técnica, que deverá ser baseado nos quatro módulos e nos seus conteúdos mínimos e deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:

- Programas da capacitação;
- Detalhamento das atividades a serem trabalhadas;
- Detalhamento dos conteúdos programados;
- Lista de equipamentos, materiais de consumo e materiais didáticos a serem utilizados;
- Cronograma geral de atividades;
- Resultados esperados ao final do evento;
- Avaliação dos trabalhos; e

- Logística para realização da capacitação.

3.2.4 No Quadro 1 é apresentada uma sugestão para distribuição das horas/aulas e conteúdos programáticos a serem trabalhados na capacitação.

Quadro 1 – Sugestão para distribuição das horas e conteúdos programáticos na Capacitação do Conselho consultivo do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

MÓDULOS	CONTEÚDOS	DURAÇÃO /HORAS
I Conceitual	<p>Apresentação, Integração e Introdução ao tema.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos básicos sobre conservação da biodiversidade e planejamento ambiental; 2. Por que criar espaços protegidos? 3. Áreas protegidas no Brasil e Unidades de Conservação/SNUC e SEUC; 4. Plano de Manejo e Zoneamento de UCs; 5. Informações Gerais sobre as Unidades de Conservação de proteção integral; 6. Os conceitos acima relacionados à realidade das unidades de conservação (Parques) 7. Modelo de organização do trabalho: gestão para resultados e ciclos de gestão. 	8 horas
II	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conselho Gestor: definições, importância e competências; 2. Regimento interno do conselho e Competências dos conselheiros; 	8 horas

Comportamental	<ol style="list-style-type: none"> 3. Habilidades essenciais e perfil de um conselheiro; 4. Gerenciamento de conflitos – comportamentos que conduzem a solução de problemas; 5. Vivências de solução de problemas em grupo; 6. Estratégias de divulgação e comunicação interna e externa do conselho 	
III Prático	<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução, conceitos e exemplos de plano de trabalho de conselho consultivo. 2. Elaboração do Plano de Trabalho do Conselho: definição dos objetivos, metas e resultados para a gestão (detalhamento das atividades (O quê?, Como?, Quem?, Quando?) entre outros que se fizerem pertinentes. 	12 horas
IV Metodologias de monitoramento das ações do Conselho Gestor	<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologia para avaliação do orçamento destinado a UC pelo Órgão Gestor; e 2. Avaliação dos produtos produzidos na oficina e encaminhamentos 	04 horas

3.2.5 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado pela Contratada e entregue previamente para o Grupo técnico/gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais, ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o projeto copaíbas, para a análise e aprovação. A Capacitação só poderá ser iniciada quando o Plano de Trabalho for aprovado, o qual deverá ser encaminhado na versão Aprovada e Final ao Funbio e para o Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

3.2.6 A gestão da UC ficará responsável por informar à contratada os meios de contato dos conselheiros e convidados que participarão da capacitação.

3.2.7 Os Relatórios das atividades deverá ser apresentado até 90 dias após a finalização do evento, com conteúdo mínimo, Introdução, metodologia aplicada, resultados produzidos na oficina, além de informar como foi a resposta dos participantes aos métodos aplicados, descrevendo o nível de envolvimento e a motivação dos participantes e apresentando uma avaliação qualitativa. Deve também incluir a lista de presença dos participantes, fotos e demais informações necessárias.

3.2.8 Deverá ser elaborado, para o Conselho, de forma participativa um Plano de Trabalho conforme determinado no III Módulo item 2. A construção de um Plano de Trabalho para o Conselho Gestor será importante para manter a integração entre os conselheiros e possibilitar o início das ações de gestão do Conselho.

3.3. Material de apoio aos conselheiros

3.3.1 Os materiais de apoio didático (exemplo: cartilhas, textos, vídeos, áudios, entre outros) deverão ser apresentados ao Grupo Técnico/Gestor Do Parque Estadual Caminho dos Gerais para aprovação. Todos os materiais necessários para o desenvolvimento da capacitação e que serão utilizados pelo facilitador, conteudista e/ou participantes ficarão a cargo da Contratada. Tais materiais deverão ser providenciados, impressos com antecedência e entregues no Centro de Referência Ambiental de Monte Azul localizado na Rua Governador Magalhães Pinto, Nº505. Bairro: São Geraldo, Monte Azul/MG. Cep: 39500-000 de forma organizada, preferencialmente, em pastas ou similar no prazo de no mínimo 30 (dias) dias contados da data de início da capacitação. A distribuição dos materiais aos conselheiros e convidados será realizada pela equipe da UC.

3.3.2 Os materiais de apoio escolhidos pela Contratada para uso na capacitação deverão ser descritos no Plano de Trabalho a fim de que sejam analisados e aprovados pelo Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais.

4. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA.

4.1 A empresa contratada deverá cumprir as atividades listadas no item 3.1 e respectivos subitens, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados, conforme **Quadro a seguir:**

Quadro 2 – Prazo para entrega dos Produtos

Nº	Produtos	Descrição	Prazo de entrega	% do valor do contrato
1	Plano de Trabalho da capacitação	Plano de Trabalho Revisado e aprovado	30 (dias a partir da assinatura do contrato)	20%
2	Relatório da mobilização da oficina e aprovação prévia dos materiais	Sistematização das atividades trabalhadas e confecção	60 dias (dias a partir da assinatura do contrato)	30%
3	Relatório técnico do evento de capacitação	Sistematização das atividades trabalhadas na Oficina de Capacitação e confecção	180 (dias a partir da assinatura do contrato)	50 %
TOTAL				100 %

4.2 Deverão ser entregues junto com o Relatório Técnico do evento de capacitação as listas de presença, registros fotográficos em alta qualidade (com autoria e legenda) e registros audiovisuais.

4.3 Os serviços previstos neste TdR deverão ser concluídos no prazo de 210 dias contados da data da assinatura do contrato, distribuídos de acordo com o cronograma de atividades, de entrega dos produtos.

4.4 O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Projeto copaíbas

4.5 O produto deverá ser entregue ao **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal** que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. A contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, Grupo Técnico/Gestor de Parque Estadual Caminho dos Gerais e em meio digital (e-mail e no pen drive), devidamente aprovados.

4.6 Após a apresentação dos produtos, o **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal** terá um prazo máximo de 30 dias corridos para análise e aprovação. Havendo necessidade de ajustes, deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento em um prazo máximo de até 30 dias corridos. Após o recebimento das recomendações solicitadas pelo **Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal**.

4.7 Serão deduzidos, no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei

4.8 O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br, com cópia para copaibas@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

4.9 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues de acordo o seguinte formato (LIRA, 2004):

- 5.1. Papel branco ou reciclado, formato A4 (21 cm x 29,7cm).
- 5.2. Fonte Times New Roman, tamanho 12, para texto; tamanho 10 para citações acima de 3 linhas, notas de rodapé e legenda das ilustrações; tamanho 14 para Títulos; Títulos e Subtítulos em negrito.
- 5.3. Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- 5.4. Espaçamento duplo para texto corrido;
- 5.5. Referências em espaço simples e separadas por espaço duplo;
- 5.6. Títulos das subséries deverão ser separados do texto que os precede ou sucede por dois espaços duplos;
- 5.7. Citações com mais de três linhas, notas e legendas de tabelas, quadros e figuras em espaço simples.
- 5.8. Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, deverão ser contadas sequencialmente, mas nem todas numeradas. A numeração só deverá aparecer após a introdução, ou seja, na segunda folha do texto, no canto superior direito, em algarismos arábicos.
- 5.9. Os títulos com indicativos numéricos de seção deverão ser alinhados à esquerda;
- 5.10. Agradecimentos, resumo, sumário, apêndices e anexos, listas e referências deverão ser centralizados, pois não possuem indicativo numérico;

Todos os produtos listados deverão ser entregues em sua versão preliminar em Formato digital ao Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais, para análise preliminar. Posteriormente, estando os produtos já finalizados com as devidas correções, a empresa contratada deverá entregar os relatórios em 03 (três) vias impressas, e 01 (uma) em formato digital (pen drive). Também deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, e o Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais em meio digital (e-mail ou pen drive).

Todos os produtos devem ser redigidos em português, devendo a contratada apresentar os produtos com rigoroso controle de qualidade sobre as informações, tanto no texto como nos produtos gráficos, memoriais, fotografias, referências bibliográficas, figuras, desenhos, planilhas, tabelas, etc, seguindo as normas da ABNT, como também se ater ao controle na objetividade, clareza, consistência das informações, texto isento de erros ortográficos, de digitação e validação das

informações.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS

6.1 A empresa Contratada deverá realizar o trabalho utilizando seu próprio acervo técnico e material, como laptop, projetor filmadora, kit-moderação para 35 participantes, gravadores e etc., e os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços ora pactuados.

6.2 Transporte e diárias de deslocamento: os recursos para a equipe contratada para a realização das reuniões e do evento de capacitação é de responsabilidade da contratada.

6.3. A locação de espaço para realização da capacitação é de responsabilidade da contratante.

6.4 A logística de transporte e deslocamento, acomodação e alimentação dos participantes do evento será arcada e de responsabilidade da contratante.

6.5 A acomodação e alimentação da contratada durante o evento será de responsabilidade do contratante.

7. PERFIL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/QUALIFICAÇÃO

A instituição deverá ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência comprovada em mediação ou articulação ou facilitação em processos participativos com grupos interdisciplinares envolvidos na implantação/gestão de UCs; e no mínimo 4(quatro) anos na elaboração de conteúdo, apostilas, estudos, relatórios ou diagnósticos ambientais; planejamento ambiental; experiência com comunidades; em gestão de UCs, ou com participação em projetos relacionados ao objetivo deste TdR. É desejável experiência em trabalho desenvolvida na área de conservação da biodiversidade em Unidade de conservação.

7.1 A EQUIPE CHAVE deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

I. Profissional 01 - Profissional Sênior– Facilitador (pós graduado em ciências sociais ou afins, com experiência profissional de mais de 10(dez) anos comprovada na execução de trabalhos de mediação ou articulação ou facilitação em processos participativos.

II. Profissional 02 - Profissional Pleno – Conteudista (Nível superior em pedagogia ou afins, com experiência profissional de mais de 5 (cinco) anos comprovada na elaboração de conteúdos, apostilas, estudos, relatórios ou diagnósticos ambientais; planejamento ambiental; em gestão de UCs especialmente relacionado ao objeto deste TdR, experiência em sistematização, compilação, redação e relatoria).

7.2 A Equipe de Apoio sugerida para auxiliar as atividades durante a execução da capacitação

III. Profissional 03 – Apoio – Para as atividades administrativas e organização da capacitação.

O profissional 03 (Apoio) não será avaliado no processo seletivo.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pela contratada para execução do serviço a que se refere este TdR será a do Grupo Técnico/Gestor do Parque Estadual Caminho dos Gerais e ponto focal do Instituto Estadual de Florestas para o projeto copaíbas que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste TdR.